



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.274 DE 10 DE MAIO DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Vila Social.

Autor: Vereador MARCOS ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Vila Social, instituição criada com a finalidade de promover atividades de defesa de direitos sociais, no âmbito da Cidade de Nova Iguaçu e Baixada Fluminense, com sede na Rua Gilson, nº 83, Bairro Vila Iracema, Nova Iguaçu, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ DO Ministério da Fazenda sob o no 10.612.994/0001-50.

Art. 2º - Reconhecida de utilidade pública, a Associação Vila Social passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicado em 11.05.2013 – ZM NOTÍCIAS